

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de São José dos Campos Rua Prof. Felício Savastano, 240 – Vila Industrial – SJCampos – SP 12220-270 – Telefone (012) 3901-2000 – Fax: 3901-2088 e-mail: cme@sjc.sp.gov.br

PARECER CME N° 01/13 PROCESSO CME N° 01/13

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de São José dos Campos.

ASSUNTO: Convênio entre a Prefeitura de São José dos Campos-SP e o Governo

Estadual para construção de creches pelo Programa Ação Educacional

Estado / Município / Educação Infantil.

RELATOR: Conselheiro António Lages França

I – RELATÓRIO

a) - Histórico

O Secretário Municipal de Educação, professor Célio da Silva Chaves, encaminhou a este Conselho o ofício nº 2102/CME/13, de 16/09/2013, nos seguintes termos:

A Secretaria de Estado da Educação, em resposta à nossa consulta, se dispôs a firmar convênio com o Município para a construção de quatro novas creches, pelo Programa Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, nos bairros Vila Adriana, Jardim São José II, Altos da Vila Paiva e Jardim Santa Hermínia.

Por exigência legal, será preciso à proposta parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, que lhe solicito, destacando que a iniciativa, além de necessária para aumentar o atendimento de demanda por vagas na educação infantil, cumpre também diretriz de atuação conjunta Estado/Município na área educacional.

Aguardando manifestação favorável deste colegiado, antecipo meu agradecimento.

b) Apreciação

Constatado o pleno atendimento, em parceria com a Rede Estadual, da demanda pelo ensino fundamental obrigatório para as crianças de seis a catorze anos, a atual Administração Municipal dá sinais indiscutíveis de empenho para a universalização da educação infantil, com a reestruturação das pré-escolas, por meio de convênios com entidades filantrópicas, com a compra de vagas em escolas particulares, pelo Programa Mãe Trabalhadora, com a construção de prédios em parceria com os Governos Federal e Estadual, ampliando o número de vagas, sobretudo em creches. Cumprem-se, destarte, as determinações legais e atende-se o pleito da comunidade joseense, particularmente das mães trabalhadoras.

As parcerias anteriores, com os convênios firmados entre o Município e o Governo Estadual para a construção e reforma de escolas de ensino fundamental pelo PAC – Programa de Ação Cooperativa Estado / Município para Construções Escolares, comprovam a vantagem do esquema, a ponto mesmo de tornar elogiável a presente iniciativa, além de consubstanciar o que a Lei 9.394/96 (LDB) define em inúmeras passagens como colaboração.

A intenção do Município de estabelecer convênio com o Estado tem, pois, respaldo legal, pois atende determinações de cooperação entre essas duas esferas governamentais.

II – CONCLUSÃO

Responda-se à solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação de São José dos Campos nos termos deste Parecer.

III - DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e o Governo do Estado de São Paulo para a construção de creches nos bairros Vila Adriana, Jardim São José II, Altos da Vila Paiva e Jardim Santa Hermínia, em São José dos Campos-SP.

São José dos Campos, 17 de setembro de 2013.

ANTÓNIO LAGES FRANÇA Presidente do CME

Homologado pela Portaria nº 213/SME/13, publicado no Boletim do Município nº 2156, de 1º/11/13, pág. 29.